



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO

FLAVIO ALESSANDRO CRISPIM
ROGÉRIO DIAS DALLA RIVA
MAICON JOSÉ HILLESHEIM
LÍGIA RAQUEL BOTELHO NEVES
ELISANGELA ELISA MAYER
ALECSADRA HOFFMANN
JULIANA CAROLINA CRUCCITTI
LUCAS EDUARDO DOCKHORN
KAROLINA GERALDINI DAL BOSCO
ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA - COLABORADORA

POLITICA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA UNEMAT: UM PASSO
PARA O FUTURO

Pré-tese(SINOP) apresentada à
Comunidade Acadêmica para
apreciação, discussão, validação e
posterior encaminhamento às demais
etapas do 3º Congresso.



TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros aqui relacionados são autores dessa pré-tese e têm ciência de seu conteúdo e autorizam seu encaminhamento e publicação conforme previsto no Regimento do 3º Congresso Universitário da UNEMAT.

Flavio Alessandro Crispim/Docente/Sinop

Rogério Dias Dalla Riva/Docente/Sinop

Maicon José Hillesheim/Docente/Sinop

Flavio A. Crispim
Rogério D. Dalla Riva
Maicon José Hillesheim

Lígia Raquel Botelho Neves/PTES/Sinop

Elisângela Elisa Mayer/PTES/Sinop

Alessandra Hoffmann/PTES/Sinop

Lígia Raquel Botelho Neves
Elisângela Elisa Mayer
Alessandra Hoffmann

Juliana Carolina Cruccitti/Discente/Sinop

Lucas Eduardo Dockhorn/Discente/Sinop

Karolina Geraldini Dal Bosco/Discente/Sinop

Juliana Carolina Cruccitti
Lucas Eduardo Dockhorn

Karolina Geraldini Dal Bosco

Adalgisa Marques Amorin Silva/PTES/Sinop - COLABORADORA

Adalgisa Marques Amorin Silva



C. EIXOS TEMÁTICOS QUE FAZEM PARTE DESSA PRÉ-TESE (Assinalar)

- Eixo 1 - Graduação
- Eixo 2 – Pós-graduação
- Eixo 3 - Pesquisa
- Eixo 4 – Extensão e Cultura
- Eixo 5 - Gestão
- Eixo 6 – Política Estudantil
- Eixo 7 – Política de Financiamento

D. RESUMO: (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)

Máximo 500 caracteres.

Esta pré-tese esta pautada na ideia de que a universidade pública tem o dever de se atualizar, considerando os avanços feitos ao longo do tempo: é necessário interagir com a sociedade. São propostas as seguintes ideias: criação de política específica de re-oferta de disciplinas para discentes reprovados mas com frequência suficiente, visando reduzir os gastos públicos com contratação de professores e melhor aproveitamento da infraestrutura; (ii) criação de uma escola de extensão junto à Unemat, visando o oferecimento de cursos na modalidade *latu sensu* pagos; (iii) fortalecimento do mecanismo de avaliação institucional docente; (iii) a oferta de curso com baixa demanda como turmas fora de sede e (iv) implementação de maior rigor quanto ao controle das atividades de docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

2- Elementos textuais

A. Introdução(campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)

Esta pré-tese esta pautada na ideia de que a universidade pública tem o dever de se atualizar, considerando os avanços feitos ao longo do tempo: é necessário interagir com a sociedade.

Assim, os pontos que aqui serão propostos objetivam uma maior visibilidade institucional, contribuindo para o seu fortalecimento junto à sociedade e ao Estado, que a financia.

B. Objetivos (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)

Objetivo geral: Contribuir para a atualização institucional junto à sociedade;

Objetivos específicos:

- i. Criar política específica de re-ofertade disciplinas para discentes reprovados mascom frequência suficiente, visando reduzir os gastos



públicos com contratação de professores e melhor aproveitamento da infraestrutura;

- ii. Criar uma escola de extensão junto à Unemat, visando o oferecimento de cursos na modalidade *latu sensu* pagos;
- iii. Fortalecer o mecanismo de avaliação institucional docente, com a instituição de políticas de qualificação visando a atualização profissional;
- iv. Permitir oferta de curso com baixa demanda como turmas fora de sede, inclusive com atualização do PPC, visando um maior atendimento às demandas do Estado;
- v. Maior rigor quanto ao controle das atividades de docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

C. Metodologia de construção da pré-tese (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)

A concepção desta pré-tese baseou-se em diversas discussões realizadas ao longo dos últimos anos, onde os autores notaram a imobilidade da instituição quanto à adaptação às novas forças políticas e sociais, e às novas demandas do Estado de Mato Grosso, cuja nome carregamos em nosso brasão.

Assim, por meio de discussões presenciais e via digital, foi-se chegando a uma ideia geral das possíveis mudanças macro políticas que poderiam contribuir para uma maior adaptação da instituição às demandas citadas.

Após estas discussões, o corpo geral da pré-tese foi escrito e posteriormente foram feitas alterações pelos demais autores, até se chegar à este documento final.

D. Justificativa (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)

As justificativas para as ações propostas nesta pré-tese serão apresentadas para cada um dos objetivos:

- i. Há uma grande demanda de alunos, principalmente dos cursos de bacharelado, para cursar novamente disciplinas em razão de reprovação por nota. Parte desses discentes cumpriram a carga horária mínima exigida, entretanto não atingiram a nota mínima para a aprovação. Em alguns casos, faz-se necessária a oferta de turmas extras, em razão desta demanda ser superior às vagas oferecidas pelo curso, o que exige a contratação de professor temporário, onerando a instituição. Outras instituições de ensino público utilizam o conceito de TURMAS ESPECIAIS: os discentes que



- cumpriram a carga horária da disciplina, mas que reprovaram por nota e desde que tenham obtido uma nota mínima, podem se matricular em Turma Especial, na qual não há a necessidade de assistir novamente as aulas, sendo suficiente a aprovação por nota. Pode-se citar, como exemplo, a normativa da Universidade Estadual de Campinas, constante no Anexo 1;
- ii. Em decisão do STF referente ao Recurso Extraordinário (RE) 597854, com repercussão geral reconhecida, foi autorizada a cobrança de mensalidade em curso de pós-graduação *lato sensu* por universidade pública. Assim, abriu-se a possibilidade da universidade se autofinanciar, ao menos parcialmente, por meio deste tipo de oferta. Sugere-se, portanto, a criação de uma Escola de Extensão da Unemat, que unificaria todos os oferecimentos de curso de extensão, bem como sua gestão financeira, possibilitando a cobrança de taxa para a própria instituição, que posteriormente faria o repasse às faculdades, visando investimento em pesquisa;
- iii. Atualmente, a Unemat realiza um programa de Avaliação Institucional, por meio da Comissão Própria de Avaliação – CPA, que mobiliza toda a comunidade acadêmica. Os dados compilados pela comissão são encaminhados aos coordenadores do curso de graduação. Apesar de todo este investimento de tempo e recursos, não há, a rigor, nenhuma política efetiva de utilização deste diagnóstico na melhoria contínua dos cursos de graduação. Desta forma, sugere-se a implementação de uma política efetiva de atualização pedagógica aos docentes que tiverem, reiteradamente, baixa pontuação nesta avaliação. Sugere-se que seja exigido do docente nesta condição um curso de atualização pedagógica. Assim, espera-se uma maior preocupação dos docentes quanto à qualidade de suas aulas e da atualização do conteúdo de suas disciplinas;
- iv. Uma grande preocupação da instituição atualmente refere-se aos cursos de baixa demanda, seja porque o custo de formação *per capita* é elevado, seja porque geram conflitos internos, no que concerne à necessidade de remanejamento de cursos e/ou “fechamento” de campus. Neste contexto, sugere-se que a instituição repense sua política de oferecimento de cursos de graduação, possibilitando que cursos de baixa demanda sejam convertidos em cursos fora de sede. Os cursos poderiam ter seus PPC's adaptados às novas demandas da sociedade e do Estado. Com isso, se garantiria uma maior capilaridade da instituição e seu fortalecimento. Sugere-se que os docentes mantenham o mesmo regime de trabalho, lecionando 3



disciplinas por semestre, e que os custos de diárias e locomoção sejam repassados às prefeituras;

- v. É sabido que o regime de Dedicção Exclusiva é o regime de trabalho preferencial da Unemat. Entretanto, o cumprimento deste regime é negligenciado pela instituição, que controla parte das atividades de ensino, via assinatura de livro ponto, e parte das atividades de extensão e pesquisa, via COPAD. Visando fortalecer as políticas de pesquisa, extensão e pós graduação da instituição, propõe-se que os critérios de avaliação para a manutenção do regime de Dedicção Exclusiva sejam enrijecidos, com a cobrança anual de publicações em periódico e de oferta de atividades de extensão, efetivamente destinadas à comunidade externa.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



E. Conclusões/Proposições: (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)

Eixo	Proposição (O que?)	Objetivos (Para que?)	Meta (Onde? Quando? % de melhorias)	Estratégia (Como?)
Graduação	Implementação da aprovação parcial (por frequência) em disciplinas de graduação	Reduzir a demanda de vagas para cursar disciplinas em cursos de bacharelado	Dispensar discentes de graduação reprovados em disciplinas (com nota superior a 5,0 e que reprovaram no exame final), de frequentar as aulas, podendo apenas realizar as avaliações, caso tenham cumprido 75% ou mais da carga horária da disciplina.	Os discentes que tiverem reprovado em disciplina de graduação no exame final, caso tenham tido frequência superior a 75%, ficam dispensados de frequentar as aulas novamente. Para obter aprovação total na disciplina, deverão realizar as avaliações e obter média final maior que 7,0, ou nota no exame final maior que 5,0.
Extensão e Cultural/Política de financiamento	Criação da Escola de Extensão da Unemat	Criar uma escola de extensão junto à Unemat, visando o oferecimento de cursos na modalidade <i>latu sensu</i> pagos.	Implementar a escola de Extensão da Unemat, para unificar o oferecimento dos cursos desta modalidade.	A Escola de Extensão da Unemat visa unificar e gerenciar a oferta de cursos de extensão pagos da Unemat. A gestão unificada dos cursos possibilitaria o repasse dos recursos arrecadados (50% do valor cobrado nas inscrições) às faculdades, possibilitando o financiamento da extensão e pesquisa na instituição.
Graduação	Implementação de política de qualificação docente associada à Avaliação Institucional	Fortalecer o mecanismo de avaliação institucional docente	Melhorar a qualidade do quadro docente, a partir de políticas de qualificação obrigatória para professores com conceito insatisfatório reiterados na avaliação institucional.	Caso professores tenham conceito insatisfatório em duas avaliações institucionais consecutivas, deverão ser encaminhados pela coordenação do curso para um programa de qualificação docente, visando a realização de cursos de atualização profissional na área didática.
Graduação/	Possibilidade de	Transformar os	Sugere-se que a instituição repense	Sugere-se que os docentes mantenham o



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



Política de Financiamento/Gestão	ofertas de curso com baixa demanda como turmas fora de sede	cursos de graduação com baixa demanda em cursos ofertados fora de sede	sua política de oferecimento de cursos de graduação, possibilitando que cursos de baixa demanda sejam convertidos em cursos fora de sede. Os cursos poderiam ter seus PPCs adaptados às novas demandas da sociedade e do Estado. Com isso, se garantiria uma maior capilaridade da instituição e seu fortalecimento	mesmo regime de trabalho, lecionando 3 disciplinas por semestre, e que os custos de diárias e locomoção sejam repassados às prefeituras.
----------------------------------	---	--	---	--



3 – Elementos pós-textuais:

A. Referências (campo de preenchimento obrigatório pelo proponente)

B. Anexos e/ou apêndices(campo de preenchimento opcional)

Anexo 01

**Portaria GR-086/1998, de 06/05/1998****Reitor: Hermano de Medeiros Ferreira Tavares**

Dispõe sobre a matrícula em Sistema de Recuperação e em Turmas Especiais de disciplinas nos cursos de graduação da UNICAMP.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A critério da Unidade de Ensino e da Comissão de Graduação do Curso responsável pelo oferecimento da respectiva disciplina, fica estabelecida a possibilidade de:

I - Sistema de Recuperação para alunos reprovados;

II - Abertura de Turma Especial I;

III - Abertura de Turma Especial II.

Artigo 2º - Poderão se matricular em Turmas Especiais I ou II, alunos regulares dos Cursos de Graduação da Universidade que tenham tido frequência mínima obrigatória pelo menos uma vez, mas não tenham alcançado nota final de aprovação na disciplina correspondente.

§ 1º - O aluno poderá se matricular em Sistema de Recuperação somente se a disciplina correspondente for obrigatória para a integralização do respectivo curso de graduação e desde que tenha sido cursada no último semestre anterior ao Sistema de Recuperação, com frequência mínima obrigatória.

§ 2º - O aluno poderá se matricular em Turmas Especiais I e II somente se a disciplina correspondente for obrigatória para a integralização do respectivo curso de graduação.

Artigo 3º - O Sistema de Recuperação consistirá de trabalhos programados e prova(s), ficando, entretanto, desobrigado de frequência mínima.

§ 1º - Os períodos em que serão desenvolvidas as atividades no Sistema de Recuperação serão estabelecidos no Calendário Escolar, não podendo ser realizadas nos períodos regulares.

§ 2º - Os alunos matriculados em Sistema de Recuperação em disciplinas que sejam pré-requisitos, poderá se matricular para o semestre posterior, no período de alteração de matrícula, nas disciplinas que dela dependam. As Unidades de Ensino garantirão vagas nas disciplinas/turmas, cujos pré-requisitos forem cumpridos no Sistema de Recuperação.

Artigo 4º - A Turma Especial I, prevista no Inciso II do Artigo 1º, contará com trabalhos programados e, no mínimo, duas provas, a serem realizadas no decorrer do período letivo regular.

Parágrafo Único - O aluno matriculado em Turma Especial deverá contar com Programa de Apoio na Disciplinas, ficando, entretanto, desobrigado de frequência mínima.

Artigo 5º - A Turma Especial II, prevista no Inciso III do Artigo 1º, contará com a aplicação de, no mínimo, duas provas no decorrer do semestre, sendo uma obrigatoriedade no último mês do período letivo.

Parágrafo Único - O aluno matriculado em Turma Especial II fica desobrigado de frequência mínima.

Artigo 6º - Caberá ao aluno matriculado em Turmas Especiais I e II retirar junto à Coordenação de Graduação responsável pelo oferecimento da disciplina documento com as informações sobre as datas, horários e locais de aplicação das provas e exames finais.

§ 1º - O aluno matriculado em Turmas Especiais I deverá retirar junto à Coordenação de Graduação responsável pela disciplina, documento com o detalhamento do oferecimento do Programa de Apoio.

§ 2º - A critério da Unidade, as provas para os alunos matriculados em Turmas Especiais I e II e Turmas Regulares de mesma disciplina poderão ser aplicadas de forma conjunta.

Artigo 7º - A matrícula e entrega final de notas das Turmas Especiais I e II deverá observar as mesmas datas das demais disciplinas do período letivo, conforme estabelecido no respectivo Calendário Escolar, inclusive no tocante à realização de Exame.

Artigo 8º - O aluno matriculado em Turmas Especiais I e II não poderá cursar, concomitantemente, disciplinas que delas dependem, ressalvadas as disposições do Manual do Aluno no que se refere a Pré-Requisito Parcial.

Artigo 9º - A abertura de Sistema de Recuperação ou Turmas Especiais I ou II nas disciplinas será definida a cada semestre, por ocasião dos trabalhos de elaboração do Caderno de Horários do semestre subsequente.

Artigo 10 - O aluno poderá cursar Sistema de Recuperação, no máximo, em duas disciplinas simultaneamente.

"§ 1º - O critério de avaliação do sistema de Recuperação é de responsabilidade do Professor, com aprovação do Coordenador de Graduação e deverá ser divulgado no ato da matrícula." (Resolução GR-070/2000)

§ 2º - Não poderá ocorrer desistência de matrícula do aluno matriculado em Sistema de Recuperação.

Artigo 11 - O aluno poderá cursar Turmas Especiais I ou II, no máximo, em duas disciplinas simultaneamente.

Parágrafo Único - A não aprovação em Turmas Especiais I ou II será computada como nova reprovação do aluno na disciplina para todos os fins, inclusive para cálculo de seu CR e todas as disposições da Deliberação CONSU que compreende as normas referentes ao Ensino de Graduação na Universidade.

Artigo 12 - A matrícula em Sistema de Recuperação ou Turmas Especiais I ou II será opcional ao aluno.

Artigo 13 - Ao se matricular em Sistema de Recuperação ou Turmas Especiais I ou II, o aluno deverá ser, oficialmente, notificado do teor desta Portaria.

Artigo 14 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria GR-182/1997.

Histórico de Revisões

- Nova redação dada ao §1º do artigo 10 pela Resolução GR-070/2000.
